



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N.º. 09.03.001/2026

Setor Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO			
Responsável pela Demanda: EDSON FERREIRA LIMA	Ordenador	de	Despesas e Presidente.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Farias Brito, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que concerne à gestão administrativa e à condução de suas contratações públicas, encontra-se diante da necessidade de aprimorar, de forma estruturada e contínua, os mecanismos relacionados à fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A entrada em vigor do novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos impôs à Administração Pública um novo paradigma baseado na centralidade do planejamento, na gestão por resultados, na governança e na mitigação de riscos. Nesse contexto, a fase preparatória das contratações passou a desempenhar papel estratégico, exigindo elevado grau de tecnicidade na elaboração de documentos como o Plano Anual de Contratações (PAC), o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como na definição de critérios de julgamento, estimativas de preços e análise de riscos.

No âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, verifica-se que, embora haja esforços institucionais no sentido de adequação à nova legislação, ainda persistem desafios relacionados à consolidação de rotinas padronizadas, à uniformização de entendimentos técnicos, à integração entre os setores demandantes e ao fortalecimento das práticas de planejamento. Tais fragilidades podem resultar em inconsistências documentais, retrabalhos, riscos de inconformidades legais, baixa previsibilidade das contratações e dificuldades na execução orçamentária, comprometendo a eficiência administrativa e a qualidade das decisões públicas.

Adicionalmente, observa-se a necessidade de institucionalização de instrumentos de planejamento que permitam maior racionalização das demandas, priorização adequada das contratações e alinhamento com as diretrizes estratégicas do órgão. A ausência ou insuficiência de tais instrumentos impacta diretamente a governança das contratações, dificultando o controle interno, a transparência e a prestação de contas, além de potencializar riscos de impropriedades apontadas por órgãos de controle.

Sob a perspectiva do interesse público, a superação dessas lacunas revela-se imprescindível para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, econômica e alinhada às reais necessidades institucionais. A adequada estruturação da fase preparatória contribui para a redução de falhas procedimentais, a prevenção de irregularidades, a ampliação da competitividade dos certames e a obtenção de melhores resultados contratuais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, o fortalecimento das práticas de planejamento e padronização interna favorece a criação de um ambiente organizacional mais estável, previsível e orientado por boas práticas de governança, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes dos órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N.º 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldeariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Dessa forma, a necessidade em análise está diretamente relacionada à implementação de um modelo mais robusto, técnico e institucionalizado de gestão das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, capaz de promover maior eficiência, segurança jurídica, transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de medida essencial para o aprimoramento da gestão pública, para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal e para a adequada consecução do interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em planejamento das contratações públicas, compreendendo apoio à elaboração, consolidação e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) e à padronização dos procedimentos da fase preparatória, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. CATSER: 853 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	MÊS	12

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada até abril de 2026.

VALOR ANTERIOR GASTO COM O OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR:

Não foram encontrados contratações idênticas ou similares ao objeto.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Farias Brito/CE, em 9 de março de 2026.

SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGENTE DEMANDANTE

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63105-000

[/camarafariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camarafariasbrito](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camarafariasbrito](https://www.youtube.com/c/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DEMANDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, Sr. Edson Ferreira Lima, no uso das atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ****141****, para exercer a função de **Agente Demandante** da Câmara Municipal de Farias Brito, a partir de 2 de março de 2026, responsável por identificar e requerer as necessidades de contratações de bens, serviços e obras, inclusive de TIC nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, e das Resoluções Legislativas sobre a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA

Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:49A3B16C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2026. Edição 3924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>